

**CNPJ:** 01.616.039/0001-09  
**RUA ADOLFO SOLETTI, N° 750**  
**C.E.P.:** 89530-000 - Frei Rogério - SC

**Processo Administrativo:** 12/2018  
**Processo de Licitação:** 12/2018  
**Data do Processo:** 25/04/2018

Folha: 1/3

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

O PRESENTE CERTAME TEM POR OBJETO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SENDO: UMA ACONDICIONADORA, UMA SEGADORA, UMA ENFARDADORA E UM ANCINHO. CONTRATO DE REPASSE Nº 847357/2017/MAPA/CAIXA - OPERAÇÃO Nº 1042823-10.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2018 (Sequência: 1)**

Ao(s) 8 de Maio de 2018, às 13:23 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGERIO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 116, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 12/2018, Licitação nº 8/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Apresentaram-se para participa do certame as empresas, FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME, ALGOR METALÚRGICA LTDA EPP, DANIELI AGRO COMERCIAL EIRELI - ME, PORTALMAQ INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP Aberta a sessão pública pelo Pregoeiro, o mesmo solicitou que o representante apresentasse a documentação comprobatória de posse de poderes para representar sua respectiva empresa e ofertar lances verbais, nos termos do item 3 e seus subitens, do Edital. Assim o fez, o Srº JEFERSON FINARDI representante da empresa FINARDI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME o Srº ALTAIR FABRO representante da empresa ALGOR METALÚRGICA LTDA EPP o Srº FELIPE DANIELI representante da empresa DANIELI AGRO COMERCIAL EIRELI - ME o Srº CIRO WALMOR SCHMITZ representante da empresa PORTALMAQ INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP. Na sequencia, foi observada a apresentação da declaração de atendimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, ou seja, apresentar declaração verbal ou escrita de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, assim sendo as empresas apresentaram declaração na forma escrita. Ato contínuo foi aberto o envelope nº 1 - Proposta Comercial os quais foram rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os demais presentes, SENDO que AS EMPRESAS ALGOR METALÚRGICA LTDA EPP, PORTALMAQ INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP, DANIELI AGRO COMERCIAL EIRELI - ME, não atenderam o solicitado no item 4.2 letra "h" não apresentaram memorial descritivo, razão pela qual foram desclassificadas do certame. A empresa FINARDI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME apresentou a proposta de acordo com o solicitado no edital, sendo a única habilitada a prosseguir para as demais etapas do certame. Por conseguinte, o Pregoeiro deu início à fase dos lances verbais, os quais estão registrados em planilha anexa ao presente auto. Após a classificação, passou - se para à abertura do Envelope nº 2 - Documentação de habilitação da licitante vencedora, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pelo Pregoeiro equipe de apoio e os demais presentes. Na análise da documentação, constatou-se que as empresas FINARDI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME apresentou toda a documentação de acordo com o solicitado edital. Sendo que após a análise da documentação, restou HABILITAR a empresa FINARDI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME vencedora dos itens 1, 2, 3, 4. Aberta a palavra para os representantes das empresas para a manifestação de recursos assim fez: A empresa ALGOR METALÚRGICA LTDA EPP, através de seu representante senhor Altair Fabro manifestou interesse em interpor recurso, em resumo apresentando os seguintes termos: - Decisão contra o pregoeiro em desclassificar a empresa pelo motivo de não apresentar ao memorial descritivo do objeto em folha separada, pois todos os dados solicitados na descrição dos equipamentos estão no folder apresentado juntamente com a proposta de preços visando assim o beneficiamento de uma única empresa, não visando o princípio da economicidade, não tendo concorrência sendo o principal objetivo da licitação. Conforme a constituição federal art. 70, princípio da razoabilidade, proposta mais vantajosa. A empresa DANIELI AGRO COMERCIAL EIRELI - ME através de seu representante senhor Felipe Danieli manifestou interesse em interpor recurso, em resumo apresentando os seguintes termos: - Nossa proposta apresenta sim o memorial descritivo, pois nela consta toda a descrição dos equipamentos, possui também prospectos/ folder onde também tem memorial técnico descritivo dos produtos por nos ofertados onde constam todas as características dos equipamentos e suas utilizações, esta comissão esta sendo arbitrária em seu entendimento não esta primando a economicidade pública, esta frustrando o caráter competitivo e favorecendo um único participante sendo que todas as outras empresas também tiveram o mesmo entendimento do memorial descritivo. Peço que seja feita uma diligência para comissão para sanar as duvidas. A empresa PORTALMAQ INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP através de seu representante senhor Ciro Walmor Schimtz não manifestou interesse em interpor recurso. A empresa FINARDI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME através de seu representante senhor Jeferson Finardi manifestou uma observação referente aos recursos apresentados que não concorda com as declarações de direcionamentos referente a marca conforme descrito por um dos participantes tendo como não cumprimento do item 4.2 letra "h" e com descrições dos produtos apresentados com referencia em seus prospectos de forma irregular apresentados pelos demais, sendo a empresa FINARDI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME cumprindo com as normas do edital conforme a lei nº 8.666/93. Fica concedido a partir da assinatura da presente ATA o prazo de três dias para a interposição das razões do reclamo junto a esta repartição pública, ficando desde logo os demais licitantes intimados para apresentarem contra razões em igual numero dias, que começarão a correr do termino do prazo do recorrente, sendo assegurada vista imediata dos autos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente ATA aprovada e assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos presentes ao final da sessão.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGERIO**

**CNPJ:** 01.616.039/0001-09  
**RUA ADOLFO SOLETTI, N° 750**  
**C.E.P.:** 89530-000 - Frei Rogério - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 8/2018 - PR**

**Processo Administrativo:** 12/2018  
**Processo de Licitação:** 12/2018  
**Data do Processo:** 25/04/2018

Folha: 2/3

**Participante:** 12348 - FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS

| Item | Especificação   | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca        | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|---------|-------------|--------------|----------|----------------|-------------|
| 1    | ACONDICIONADORA (EMPACOTADORA) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:<br>- MÁQUINA PARA EMBALAR FARDOS CILÍNDRICOS DE PRÉ-SECADO DE PEQUENO PORTE PARA FARDOS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 600 MM DE DIÂMETRO POR 700 MM DE LARGURA;<br>- CONTENDO ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO DE SEUS COMPONENTES E RODAS PARA MANEJO (DESLOCAMENTO);<br>- DESLOCAMENTO MANUAL OU MECÂNICO;<br>- REGULADOR EM SISTEMA DE ROSCA PARA QUANTIDADE DE FILME TÉCNICO UTILIZADO NO FARDO DE PRÉ-SECADO;<br>- ACIONAMENTO POR MOTOR ESTACIONÁRIO DE NO MÍNIMO 5 HP A GASOLINA, OU ATRAVÉS DA TOMADA TDP DO TRATOR;<br>- AMARRE DE FARDO ELETRÔNICO OU MECÂNICO;<br>- PRODUÇÃO MÍNIMA DE 80 FARDOS / HORA. | UN      | 1,00        | FINARDI/FP25 | 0,0000   | 13.000,00      | 13.000,00   |
| 2    | SEGADORA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:<br>- FUNÇÃO PARA CORTE DE PLANTAS FORRAGEIRAS COM LÂMINAS DE CORTE, COM NO MÍNIMO DUAS NAVALHAS POR DISCO;<br>- SISTEMA DE DESARME AUTOMÁTICO;<br>- SISTEMA DE LEVANTE HIDRÁULICO DA BARRA DE CORTE PARA O TRANSPORTE EM ESTRADA;<br>- SISTEMA DE SEGURANÇA E AMORTECIMENTO CONTRA IMPACTOS;<br>- OPERANTE EM ACLIVES OU DECLIVES DE NO MÍNIMO 30°;<br>- COM NO MÍNIMO 05 DISCOS DE CORTE;<br>- LARGURA DE CORTE DE NO MÍNIMO 2M;<br>- VELOCIDADE DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 4KM À 10KM/HORA,<br>- POTÊNCIA MÍNIMA DE 35HP  | UN      | 1,00        | FINARDI/FD21 | 0,0000   | 16.000,00      | 16.000,00   |
| 3    | ENFARDADORA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:<br>- ENFARDADORA PARA ENFARDA DE PLANTAS FORRAGEIRAS<br>- FARDOS CILÍNDRICOS DE (FENO E PRÉ-SECADO);<br>- COM FUNÇÃO DE RECOLHER E PRENSAR AS PLANTAS FORRAGEIRAS NA CÂMERA FIXA;<br>- COM AMARRE E DESCARGA DO FARDO;<br>- CAPACIDADE DE TAMANHO DO FARDO DE 23 A 50KG PARA VIABILIZAR O MANEJO MANUAL;<br>- DIMENSÕES DO FARDO: 600MM DE DIÂMETRO POR 700MM DE LARGURA;<br>- CONTROLE DE CÂMARA CHEIA E AMARRE DE FARDOS REALIZADOS POR SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO;<br>- EQUIPAMENTO COMPATÍVEL PARA POTÊNCIA DE 50CV;<br>- PRODUÇÃO MÍNIMA DE 50 FARDOS/HORA.  | UN      | 1,00        | FINARDI/FE60 | 0,0000   | 35.000,00      | 35.000,00   |
| 4    | ANCINHO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:<br>- ANCINHO COM FUNÇÃO DE ESPALHAR E ENLEIRAR PLANTAS FORRAGEIRAS (FENO E PRÉ-SECADO);<br>- COM PNEUS;<br>- LINHA DUPLA DE TRABALHO;<br>- LARGURA MÍNIMA DE TRABALHO DE 3 M;<br>- PRODUÇÃO MÍNIMA DE 3 HECTARES / HORA;<br>- COM ESTRUTURA DE CHASSI REFORÇADA;<br>- NIVELAMENTO LONGITUDINAL COM TERCEIRO PONTO NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO;<br>- SISTEMA DE TRANSMISSÃO COM ENTRADA MÍNIMA DE 540RPM E COM CAIXA DE REDUÇÃO.   | UN      | 1,00        | FINARDI/FH30 | 0,0000   | 17.000,00      | 17.000,00   |

**Total do Participante ----->** 81.000,00

**Total Geral ----->** 81.000,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGERIO**

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 8/2018 - PR**

CNPJ: 01.616.039/0001-09  
RUA ADOLFO SOLETTI, N ° 750  
C.E.P.: 89530-000 - Frei Rogério - SC

Processo Administrativo: 12/2018  
Processo de Licitação: 12/2018  
Data do Processo: 25/04/2018

Folha: 3/3

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Frei Rogério, 8 de Maio de 2018

**COMISSÃO:**

MARCOS RIBEIRO - ..... - Pregoeiro(a)  
JULIANA BORGES PEREIRA - ..... - SECRETARIO  
LUZIA SEIMI TAKIZAWA - ..... - MEMBRO  
JUSSIMARA ALVES - ..... - SUPLENTE

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

JEFERSON FINARDI - ..... - Rep. FINARDI  
FELIPE DANIELI - ..... - Rep. DANIELI  
CIRO WALOR SCHITZ - ..... - Rep. PORTALMAQ  
ALTAIR FABRO - ..... - Rep. ALGOR